



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

Nota Conjunta

Ministério da Saúde e Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB)

1. ASSUNTO

Regulamentação da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, que destina R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) para contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira das entidades sem fins lucrativos que complementam a prestação de serviços ao SUS.

2. ANÁLISE

No dia 11 de janeiro de 2023, a Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, acompanhada do Secretário de Atenção Especializada à Saúde – SAES, Helvécio Miranda Magalhães Júnior, reuniu-se com a Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas (CMB), então representada pelo seu Presidente, Mirocles Campos Vêras Neto, para deliberação acerca do assunto supramencionado.

Também estiveram presentes o Deputado Federal e Presidente da Frente Parlamentar das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, Antônio Brito, e os Presidentes das Federações dos Estados de Pernambuco – Tereza de Jesus Campos Neta; de Santa Catarina – Irmã Neusa Lúcio Luiz; do Tocantins – Padre Bruno Rodrigues; de São Paulo – Edson Rogatti; do Rio Grande do Sul – Luciney Bohrer; do Paraná – Charles London; e de Goiás – Irani Ribeiro Moura.

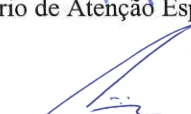
Após tratativas sobre como evoluir a respeito da regulamentação da Lei Complementar nº 197/2022, todos os presentes resolvem editar a presente Nota Conjunta, com a finalidade de formalizar os seguintes compromissos:

- a) que será dado integral cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 197/2022, a qual destina recursos de auxílio financeiro ali previstos em favor das Santas Casas, Hospitais Filantrópicos e entidades sem fins lucrativos;
- b) que para a regulamentação da Lei Complementar nº 197/2022 serão considerados critérios objetivos, simplificando os procedimentos que deverão integrar Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS e CMB, com o propósito de fazer cumprir os objetivos da Lei.
- c) e que apresentará na reunião da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, agendada para o dia 26 de janeiro de 2023, a proposta normativa com os critérios que garantirão o repasse dos recursos em favor das entidades, publicando de imediato a portaria de regulamentação da Lei.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, firma-se o compromisso conjunto para regulamentação da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, para a consequente definição de critérios e, por fim, para o repasse do auxílio financeiro acordado.


HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Atenção Especializada à Saúde


MIROCLES CAMPOS VÊRAS NETO
Presidente da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas